



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº **297/16**

Isenção do IPVA – Imposto sobre Veículos Automotores incidente sobre veículos de propriedade de portadores de necessidades especiais (deficientes mentais).

Senhor Presidente:

Em novembro de 2013, em carta ao Governador Geraldo Alckmin, agradei o atendimento de sugestão que lhe fiz, de conceder isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aos portadores de necessidades especiais deficientes mentais, que Sua Excelência atendeu prontamente. Nessa carta, referi-me a encontro casual que tivemos na Avenida Paulista, em São Paulo, onde o então candidato ao Governo de São Paulo fazia campanha pela reeleição e, no exato momento, em uma galeria comercial, refugiava-se de forte chuva que começara.

Infelizmente, o projeto então encaminhado à Assembleia Legislativa não contemplou expressamente o IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, como era nossa aspiração, o que tem permitido à Fazenda Estadual recusar a isenção desse tributo aos deficientes mentais.

Assim, objetivando a correção de tal situação de injustiça, valem-nos do presente instrumento legislativo municipal para, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAR, como ora fazemos, ao Excelentíssimo Governador Geraldo Alckmin a iniciativa de projeto de lei a ser encaminhado à



Câmara Municipal de Birigüi

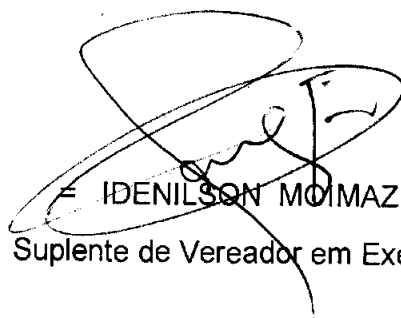
Estado de São Paulo

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo isentando deficientes mentais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, medida que beneficiará milhares de portadores de necessidades especiais, sem no entanto corresponder a uma sangria nas receitas estaduais e municipais, mesmo em tempo críticos como os que vivemos no presente.

Isenção de tributos de qualquer esfera – União Federal, Estados e Municípios, não é propriamente pleito original, tantos já pensaram a respeito, mas lembrando advogado biriguiense dos velhos tempos nunca é demais bater na cangalha, em nossas próprias e nas de nossos semelhantes, para não limitar nossa capacidade de suportar pequenos fardos em prol da sociedade, razão a mais para a proposição da presente INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, em busca de sua generosa sensibilidade.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 12 de abril de 2016.



= IDENILSON MOIMAZ, =
Suplente de Vereador em Exercício.